



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 025/90; DE 23 DE ABRIL DE 1.990.

"EXTINGUE TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da publicação deste diploma legal,
fica extinto a taxa de iluminação pública do Município de Matrin-
chã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua pú-
blicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de
Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 1.990.


Natalino Lucas

Prefeito.